E D I T A L S E A D N.º 003-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao Cargo mencionado conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.801/2017.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 01/2017
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Português	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R$ 1.851,78 (nível 2)
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R$ 1.851,78 (nível 2)
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R$ 1.851,78 (nível 2)

1.1 – Síntese das atribuições:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	***Horário***	***Local***
De 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 – Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias **(frente e verso)** dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, item 1;

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 – Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, **no dia 16 de fevereiro de 2017, às 10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 – DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos **(concluídos)**, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.

4.2 – Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 – A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.5 – Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

a) Indeferimento das Inscrições;

b) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação e homologação das inscrições e publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DAS NOMEAÇÕES:

6.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão nomeados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

j) Certificado de Reservista (se for o caso);

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

7.3 – Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37,incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I – Instruções sobre os títulos
Anexo II – Formulário de relação dos títulos
Anexo III – Formulário de pedido de recurso
Anexo IV – Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área: - Especialização - Mestrado - Doutorado **Exceto o curso de exigência para provimento do emprego, conforme item 1.**	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional (até 5 anos)	4 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de **Atestado** ou **Declaração** da **Experiência profissional** no Cargo/área específica, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, **identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.**
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: - sem carga horária - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	 4 6 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão **conter registro.** Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados **a partir do ano de 2012**, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e com validade aceita em território nacional.
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, **em folhas numeradas e rubricadas**, juntamente com os originais.

- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, **anexo II,** e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
			TOTAL DE PONTOS	

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO:_____

Eu …......, portador do documento de identidade nº …......, CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é …..
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
…..
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

Ficha de inscrição n.º _____

Nome completo:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.			
Endereço:		n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		
Telefone residencial:	Telefone para contato:		
Celular:	Telefone para contato:		
E-mail:			

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, _____ /____ / 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Ficha de inscrição n.º _____

Nome completo:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.			
Endereço:		n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		
Telefone residencial:	Telefone para contato:		
Celular:	Telefone para contato:		
E-mail:			

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, _____ /____ / 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Ficha de inscrição n.º _____

Nome completo:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.			
Endereço:		n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		
Telefone residencial:	Telefone para contato:		
Celular:	Telefone para contato:		
E-mail:			

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, _____ /____ / 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	25/01 a 03/02/17
Publicação e homologação das inscrições	07/02/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	08/02 a 09/02/17
Publicação das notas dos títulos	10/02/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	13/02 e 14/02/17
Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	15/02/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	16/02/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	16/02/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.